

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.421 NATAL, 25 DE MAIO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 261/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, para o período de 03 a 17 de junho de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 404/2019;

CONSIDERANDO que o dia 20 de junho de 2019 é feriado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **10 a 19 e 21 de junho de 2019**, a 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.421 NATAL, 25 DE MAIO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 262/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **05 a 30 de junho de 2019**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.421 NATAL, 25 DE MAIO DE 2019 • SÁBADO

PORTARIA Nº 05/2019-NUAP

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS (NUAP) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições infralegais;

CONSIDERANDO que o Defensor Público **GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal, designado para atuar na Central de Flagrantes nos dias de 27 a 31 de maio de 2019, conforme Portaria nº 08/2018-NUAP, foi intimado para atuar em um julgamento perante o Tribunal do Júri Popular na segunda-feira dia 27.05.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e o compromisso assumido pela instituição com o projeto “Audiências de custódia”;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal, para, no dia **27 de maio de 2019**, atuar na Central de Flagrantes da Capital (Av. Duque de Caxias, nº 151, Ribeira, Natal/RN), realizando as audiências de custódias pautadas para esta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, aos vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Odyle Cardoso Serejo Gomes

Coordenadora do NUAP/DPERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.421 NATAL, 25 DE MAIO DE 2019 • SÁBADO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no auditório do Anexo IV da Defensoria Pública do Estado, localizado na Avenida Norton Chaves, nº 2254, Lagoa Nova, Natal/RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Ausente a Conselheira Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, em razão do legítimo gozo de férias. Ausente a representação da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 198/2019-GDPGE, de 20 de maio de 2019, nos seguintes moldes: **1) Processo nº 1.263/2018. Assunto: Consulta Administrativa. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** Inicialmente, o Presidente do Colegiado levantou questão de ordem relativa à participação dos Conselheiros Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira na discussão atinente ao processo sob vergasta. Destacou-se que tais conselheiros, em razão de legítimo gozo de férias, estavam ausentes na 8ª Sessão Ordinária, oportunidade na qual fora iniciada a discussão acerca da proposta de Resolução ora apreciada. Sob esse enfoque, o Presidente do Colegiado sustentou a possibilidade da atuação dos conselheiros, por se tratar da construção de norma abstrata da Instituição, não se confundindo, pois, com a discussão de caso concreto, hipótese essa em que seria o caso da não atuação. O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela participação dos conselheiros nos debates e votação da proposta, acolhendo as considerações levantadas pelo Presidente. Em seguida, o Conselho retomou à discussão da proposta de Resolução ostentada pelo relator do feito, o Conselheiro Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Registrou-se, ainda, a apresentação de requerimento subscrito pela Defensora Pública Dra. Suyane Iasnaya Góis Saldanha, a qual fora acostada aos autos do processo ora apreciada. Considerando a questão sustentada pela Dra. Suyane, que diz respeito ao estabelecimento de critérios para que haja compensação de processos nas hipóteses de declaração de impedimento ou suspeição, o Conselho evidenciou a necessidade de inclusão de dispositivo atinente a tal ponto. No entanto, em virtude do adiantado da hora, não foi possível a conclusão debates relativamente a essa questão, de modo que as discussões serão retomadas na próxima reunião. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Bruno Henrique Magalhães Branco

Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior

Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira

Membro eleito